



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A **PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito nº CNPJ sob 30.915.046/0001-00, com sede na Rua Dr. Valério de Brito, s/n, Centro, São Desidério-Ba, CEP: 47.820-068, representado pelo Prefeito o Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, portador do RG: 1313584800 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 028.352.955-50, com endereço localizado no mesmo município e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ no 30.915.046/0001-00, com sede na Rua Dr. Valério de Brito, s/n, Centro, São Desidério-Ba, CEP: 47.820-068, representada pela Secretária de Educação, a Sra. Iléia de Oliveira Almeida, brasileira, inscrita no CPF nº 520.802.185-49 e Portadora da Cédula de Identidade nº 0266002773 SSP/BA, nomeada pela portaria n. 227/2025, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial em 16 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 9911, residente e domiciliada na Rua Dr. Roberto Marinho, 326, Centro, Barreiras-BA, doravante denominado **CONTRATANTES**, e **DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.493.204/0001-87, sediada na Rua Dom Pedro I, 244, Bairro – Sandra Regina, CEP – 47.802/012, Barreiras/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sylvania Valois de Oliveira Santos (*representante legal*), doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de produtos alimentícios para fornecimento da merenda escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Desidério/BA.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O edital e o Termo de Referência.
- b) Estudo Técnico Preliminar
- c) A Proposta do contratado.
- d) A Lei 14.133/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.760.443,00** (um milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais), descrito abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

LOTE 01						
Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	AÇAFRÃO DA TERRA – Extraído da raiz de açafrão e fornecido em pó, sem adição de conservantes. A embalagem deve ser de plástico atóxico e incluir informações como identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, informações nutricionais e integridade do lacre. O produto deve ter validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA . Pacote com 100g.	UND	TIA FIA	5000	1,03	RS 5.150,00
2	ACHOCOLATADO DIET - Achocolatado em pó solúvel, isento de adição de açúcares, adoçado com edulcorante natural e/ou artificial. Deve ser preparado com ingredientes selecionados, apresentando sabor, cor e odor característicos. A embalagem deve ser de polietileno atóxico ou alumínio, com 210g, contendo rótulo com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	APTIVA	40	9,00	RS 360,00
3	AÇÚCAR – cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca e isento de umidade. Classe branco, tipo cristal. A embalagem deve ser de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis (06) meses a partir da data de entrega, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem em pacotes de 1kg.	UND	PADIM	15000	3,14	RS 47.100,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante líquido à base de Stevia, 100%. Frascos de polietileno atóxico. Composição: água, edulcorante natural (steviosídeo), acidulante (ácido cítrico) e conservante (benzoato de sódio). A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega. Frascos de 60 ml.	UND	LINEA	30	5,03	RS 150,90
5	AMIDO DE MILHO - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir leve crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica, com identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca e dados do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem em conformidade com a legislação vigente. Contém glúten. Embalagem individual externa e interna de papel e atóxico, com 200g de conteúdo	UND	TRISANTI	600	2,32	RS 1.392,00
6	ARROZ BRANCO POLIDO - Produto tipo 1, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e com grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias nocivas e deve oferecer bom rendimento em sua preparação final. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 1 kg, contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e dados correspondentes, prazo de validade, peso líquido e rotulagem em conformidade com as normas e resoluções	UND	PADIM	18000	3,30	RS 59.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de seis (06) meses a partir da data de entrega.					
7	ARROZ INTEGRAL - Produto tipo 1, longo, fino, parboilizado e polido, rico em fibras e minerais, com grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 1 kg. A embalagem deve conter identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e dados correspondentes, prazo de validade, peso líquido e rotulagem em conformidade com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade mínimo de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UND	URBANO	100	3,82	R\$ 382,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Integral, isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo, substâncias nocivas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagens de 170g, atóxicas, resistentes e hermeticamente vedadas, feitas de polietileno atóxico. A embalagem deve conter identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UND	YOKI	1500	2,30	R\$ 3.450,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Óleo/azeite de oliva extra virgem, puro e sem mistura, com nível de acidez máximo de 0,5%. A embalagem deve ser em vidro de cor escura, contendo 500 ml, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, em conformidade com o registro do Ministério da Saúde e de acordo com a Resolução 12/778 da CNNPA. Validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UND	OLIVETTO	200	20,89	R\$ 4.178,00
10	AZEITONA - Produto em conserva, verde, sem caroço, imerso em líquido tipo salmouras, com tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em embalagem de 170g e peso drenado de 80g drenado, devidamente lacrada, considerando-se o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter informações como data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega.	UND	VIOLETER A	1200	4,58	R\$ 5.496,00
11	BATATA PALHA - produto com sabor natural de batata, odor característico e textura crocante, com coloração dourada e formato uniforme. Produto com teor de gordura máximo de 35%, teor de sódio máximo de 3%. Acondicionado em embalagem plástica de 105 gramas. A embalagem deve conter identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso líquido, informações do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	OK CHIPS	3000	9,49	R\$ 28.470,00
12	BISCOITO - TIPO COOKIES INTEGRAL - sem adição de açúcar, sabor variado. ALIMENTO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. Embalagens de 150g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, emulsificantes, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monocalcico), antioxidante natural lecitina de girassol, aromatizante e acidulante, ZERO GORDURAS TRANS.	UND	JASMINE	60	3,50	RS 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO-- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13	BISCOITO DOCE - Farinha de trigo, Açúcar, Gordura vegetal (hidrogenada ou óleo de palma Amido de milho, maisena Açúcar Sal, apresentando embalagem de 350 gramas. Tipo maisena, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	PETYAN	6000	2,75	R\$ 16.500,00
14	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER - produto à base de farinha de trigo e farinha de trigo integral, enriquecido com ferro e ácido fólico, e deve conter no mínimo 30% de ingredientes integrais. Os ingredientes adicionais podem incluir amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes permitidos pela legislação. É isento de gorduras trans. Características organolépticas: aspecto de massa torrada sem recheio e textura crocante/macia. A embalagem é dupla (3 em 1), com conteúdo de 367,5g, contendo informações de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses, peso líquido e conforme as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	PILAR	600	4,06	R\$ 2.436,00
15	BISCOITO SEM LACTOSE SALGADO - a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e biológicos e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados, ISENTO DE LACTOSE. Características organolépticas: - Aspectos: massa torrada sem recheio – Textura: crocante/macia. Embalagem dupla (3 em 1) conteúdo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	UND	LIANE	60	4,10	R\$ 246,00
16	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER OU ÁGUA E SAL - à base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes permitidos pela legislação, isento de gorduras trans. Características organolépticas: massa torrada sem recheio, com textura crocante. Acondicionado em embalagem apropriada, com peso líquido de 350g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de seis (06) meses, conforme as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	VITARELL A	6000	4,35	R\$ 26.100,00
17	CACAU EM PÓ 100% - Chocolate em pó solúvel 100% cacau. Composição: cacau em pó solúvel, SEM GLÚTEN. A embalagem deve conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem externa em papel atóxico e lacrada, com embalagem interna de plástico atóxico. Unidades de 200g, com prazo de validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	APTI	30	19,60	R\$ 588,00
18	CAFÉ EM PÓ - Café tipo 1, tradicional, torrado e moído, grau de intensidade 8/10, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC. Embalagem (rótulo) deve incluir identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	SOBESA	7000	12,98	R\$ 90.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

19	CANELA - proveniente de cascas sãs, limpas e secas, acondicionada em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote com 50 g.	UND	TIA FIA	500	1,21	R\$ 605,00
20	CHIMICHURRI - Condimento composto por, orégano, folhas de louro, salsinha, alho desidratado e outras ervas. Embalado em pacote plástico de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, peso líquido e conforme as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	TIA FIA	2100	2,11	R\$ 4.431,00
21	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - Chocolate em pó solúvel, com teor mínimo de 50% de cacau. Composição: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. SEM GLÚTEN. A embalagem deve ser de papel, atóxica e lacrada, contendo externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Cada unidade deve ser de 200g, com validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega.	UND	APTI	2100	11,70	R\$ 24.570,00
22	COCO RALADO - Desidratado, sem adição de açúcar, em flocos finos. Acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar rotulagem conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	UNICOCO	1800	2,55	R\$ 4.590,00
23	COENTRO SECO MOÍDO- acondicionado em (pacote) saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo 50g. Deverá conter no rótulo impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	TIA FIA	2000	1,29	R\$ 2.580,00
24	COLORÍFICO EM PÓ - produto alimentício, à base de urucum. Embalagem: pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	CORINGA	5000	0,80	R\$ 4.000,00
25	COMINHO MOÍDO - condimento de sabor, cor e odor próprios e característicos. Pacote com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	TIA FIA	2000	1,45	R\$ 2.900,00
26	COMPOSTO LÁCTEO SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina, contendo leite integral ou desnatado, soro do leite, enzima lactase e emulsificante. Rico em ferro, zinco e vitaminas. Embalado em latas de 380 g. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	NINHO (NESTLÉ)	250	10,91	R\$ 2.727,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO-- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

27	CREME DE LEITE UHT – Produto obtido exclusivamente a partir do leite, com teor de gordura láctea mínimo de 17%, esterilizado por processo UHT (Ultra High Temperature), homogêneo, isento de grumos, estufamento, mofo, precipitação ou separação de fases. Deve apresentar textura cremosa e sabor característico do creme de leite, sem gosto residual de gordura vegetal. Composição básica: creme de leite padronizado e estabilizantes permitidos pela legislação vigente (como citrato de sódio e carragena). Não deve conter gordura vegetal hidrogenada. Padrões de qualidade: produto deve estar de acordo com as normas do MAPA e ANVISA para produtos lácteos UHT. Unidade de fornecimento: embalagem de 200 g (ou equivalente).	UND	ITAMBÉ	3000	3,05	R\$ 9.150,00
28	EXTRATO DE TOMATE - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Contendo tomate, açúcar e/ou sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. As embalagens entregues deverão apresentar perfeito estado de conservação contendo 300g, embalagem em sachê/pote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	XAVANTE	8000	1,61	R\$ 12.880,00
29	FARINHA DE AVEIA - farinha de aveia, embalagem plástica secundária e embalagem primária caixa de papel, contendo 170 g. Deverá conter no rótulo impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	YOKI	250	2,55	R\$ 637,50
30	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, tipo 1, classe fina, grupo seco, acidez baixa, em condições corretas de torrefação, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	PADIM	2400	4,25	R\$ 10.200,00
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, coloração branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem original do fabricante de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	FINNA	2000	4,34	R\$ 8.680,00
32	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca, tipo 1, classe cores, grupo 1, grãos inteiros e íntegros, apresentando cor característica da variedade, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, com informações de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacotes de 1 kg.	UND	DONA MIRA	3000	6,45	R\$ 19.350,00
33	FEIJÃO GURUTUBA, feijão-catador. Grãos inteiros, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06	UND	PADIM	3000	4,35	R\$ 13.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	meses a partir da entrega. de Acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote de 1 kg.					
34	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, Classe Preta, Grupo 1 - Feijão Comum, grãos inteiros e íntegros, na cor característica da variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote de 1 kg.	UND	PADIM	2500	5,30	RS 13.250,00
35	FERMENTO BIOLÓGICO - Fermento biológico seco, indicado para a fabricação de pães e outros produtos de panificação. Embalagem: 125g, conservado em temperatura ambiente, embalagem plástica hermeticamente fechada. O produto não deve apresentar sinais de contaminação ou danos durante o transporte. A embalagem deverá ser devidamente rotulada, contendo informações de validade, lote, instruções de uso e demais dados conforme a legislação vigente.	UND	APTI	100	2,45	RS 245,00
36	FERMENTO EM PÓ - Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem plástica de 100g, com data de fabricação e prazo de validade especificados. Produto registrado no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	APTI	800	2,05	RS 1.640,00
37	FLOCOS DE MILHO - para cuscuz, em embalagem de 500 g, sem adição de sal e/ou açúcar. O produto não deve apresentar nenhuma alteração fisicoquímica ou microbiológica. Deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	PADIM	18000	1,65	RS 29.700,00
38	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância: produto, em pó, para lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca ou de outros animais ou de uma mistura destes e/ou de outros ingredientes comprovadamente adequados para alimentação de lactentes. Deve atender à composição essencial e ingredientes opcionais de acordo com a RDC nº 44, de 19 de setembro de 2011, RDC 42/2011 e RDC 43/2011, tendo sua rotulagem e embalagem devidamente conforme a legislação vigente da ANVISA. Embalagem de 800g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Saúde.	UND	NESTLÉ	150	23,17	RS 3.475,50
39	FUBÁ DE MILHO - obtido pela moagem do grão de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico; não deve estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujeiras, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500 g, contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	SINHA	1000	1,45	RS 1.450,00
40	GELATINA SEM SABOR INCOLOR - Produto em pó, composto por gelatina incolor. Acondicionada em embalagens plásticas atóxicas, contendo informações do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais em conformidade com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data de	UND	DR OETKER	400	0,97	RS 388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	entrega. Embalagens com 2 envelopes contendo 12 gramas de produto cada.					
41	GRANOLA – Contendo nos ingredientes flocos de aveia, flocos de milho e/ou outros cereais, frutas desidratadas, melaço de cana, coco e/ou castanhas. Podendo conter óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão) Embalagem com 200 g, contendo informações do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	HAPPY LIFE (JUNCO)	700	4,01	R\$ 2.807,00
42	GRÃO-DE-BICO - Grãos in natura, compostos de matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmidos ou fermentados. Embalagem plástica atóxica contendo 500 gramas. Contendo marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	PACHA	1500	4,26	R\$ 6.390,00
43	LEITE CONDENSADO - Produto SEMIDESNATADO, composto por leite, açúcar e lactose, com 4% de gordura, acondicionado em tetra pak, com peso líquido de 395 g. A embalagem deve incluir data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega. O rótulo deve conter a indicação dos ingredientes, a marca do fabricante e estar de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	UND	ITALAC	2000	6,30	R\$ 12.600,00
44	LEITE DE COCO - Leite de coco. Acondicionado em vidros, de acordo com a praxe do fabricante, embalado em caixas de papelão limpas, íntegra e resistente, volume de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	MENINA	2500	3,11	R\$ 7.775,00
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ - 100% integral e instantâneo. Ingredientes: leite integral, podendo conter emulsificante lecitina de soja. Embalagem em pacotes de 400g, resistente, com revestimento interno impermeável e água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	SOBESA	28000	12,10	R\$ 338.800,00
46	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - Leite de vaca integral homogeneizado, com 4% de gordura, submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT), com longa vida. Composição: leite e estabilizante citrato de sódio. Embalagem PET, sachê ou bag, com capacidade de 1 litro. O produto deve possuir registro no Ministério da Saúde e no Ministério da Agricultura, em conformidade com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	LEITISSIMO	600	5,02	R\$ 3.012,00
47	LEITE VEGETAL - BEBIDA À BASE DE AMEDOAS/CAJU. Composição básica: Pasta de castanhas reconstituída, água, podendo ter adição de vitaminas e minerais, não contém açúcar. Produto em embalagem tetra pak. Deve ser embalada em caixa de	UND	A TAL DA CASTANHA	130	12,90	R\$ 1.677,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	papelão limpa, íntegra e resistente, com volume de 1 litro. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedimento, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto, atendendo às especificações técnicas da legislação vigente.					
48	LENTILHA - Grãos in natura, limpos, secos e selecionados, tipo 1, classe: graúda. Deve ser composto de matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. A embalagem deve ser plástica, atóxica, contendo 500 gramas. A rotulagem deve incluir a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega, e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND	DU LAR	600	4,74	RS 2.844,00
49	LOURO - Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 8 gramas do produto na embalagem.	UND	TIA FIA	500	0,98	RS 490,00
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Nº8 Massa alimentícia de sêmola, com ovos, podendo conter outras substâncias permitidas. Produzido em estabelecimento sob inspeção oficial e de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Embalagem de 500g em pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente e transparente. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	Q'DELICIA	5000	3,83	RS 19.150,00
51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	Q'DELICIA	15000	3,45	RS 51.750,00
52	MACARRÃO TIPO PENNE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	PAULISTA	1000	2,43	RS 2.430,00
53	MASSA DE MACARRÃO PARA LASANHA - Massa para lasanha à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo ovos pasteurizados e corantes naturais como urucum e cúrcuma. Embalagem em pacote de 500 g. A embalagem deve conter, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	UND	LIANE	600	3,45	RS 2.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	fabricação, data de validade, condições de armazenamento e quantidade do produto. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.					
54	MILHO PARA CANJICA - Branco, tipo 1, grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas parasitos e de detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500g, contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega e embalagem de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	SINHA	2000	2,73	RS 5.460,00
55	MILHO PARA PIPOCA - Grãos in natura tipo 1, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, isentos de mofo, bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá indicar claramente a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, número do lote e número de registro no órgão competente. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	PACHA	400	2,51	RS 1.004,00
56	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em líquido translúcido, com tamanho e coloração uniformes e livres de impurezas. O peso líquido corresponde ao peso drenado. Embalagem em sachê de 170 g de peso drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, conforme as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	UND	FUGINI	2000	2,51	RS 5.020,00
57	ÓLEO DE SOJA - tipo 1, comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol e rico em vitamina E. Embalagem PET com 900 ml, contendo dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	UND	SOYA	12000	7,12	RS 85.440,00
58	ORÉGANO DESIDRATADO - Produto seco e desidratado, produzido com folhas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica atóxica de 3 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, conforme as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	TIA FIA	450	0,55	RS 247,50
59	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – produto pré- assado, congelado, elaborado a partir de fécula de mandioca, queijo mussarela, ovos, leite e óleo vegetal, apresentando textura macia e sabor característico. Embalagem: pacote plástico atóxico e resistente, contendo 400g, hermeticamente fechado. Prazo de validade adequada na data de entrega no mínimo (30 dias). A rotulagem deve conter as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais. (entregar congelado).	UND	PÃO DELICIA	700	6,05	RS 4.235,00
60	PASTA DE AMENDOIM – Amendoim, torrado e moído, integral, sem açúcar, contendo 500g, feita exclusivamente de amendoim torrado. O produto deve cumprir os requisitos estabelecidos pela resolução RDC n 27/2010 da ANVISA, assegurando sua qualidade e segurança para o consumo. A embalagem deve ser adequada para	UND	DACOLONI A	120	12,51	RS 1.501,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	preservar as características do produto, facilitando a identificação e o acesso aos dados de validade, lote e informações nutricionais.					
61	POLVILHO AZEDO - Tipo 1, produto amiláceo derivado da mandioca, obtido pelo processo de secagem e moagem, em pó fino, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico e resistente, com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	CAIPIRA	60	4,87	R\$ 292,20
62	POLVILHO DOCE - tipo 1, produto amiláceo derivado da mandioca, obtido pelo processo de secagem e moagem, em pó fino, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote de polietileno atóxico e resistente, com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	CAIPIRA	120	4,86	R\$ 583,20
63	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA - obtida a partir de grãos de soja, com mínimo de 50% de proteínas em sua composição. Produto sem aditivos artificiais, livre de contaminantes e adulterações. A embalagem deve estar intacta, sem sinais de violação, e conter todas as informações obrigatórias. Embalagem: pacote de 400 g, incluindo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	SORA	1200	3,13	R\$ 3.756,00
64	SAL - Sal refinado iodado para consumo doméstico, com embalagem de 1 kg. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, peso líquido e atender às Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou possuir registro no Ministério da Agricultura.	UND	VENEZA	3000	0,95	R\$ 2.850,00
65	TORRADA - produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, apresentando textura crocante. Embalagem em plástico externo e embalagem interna de papel, com peso total de 142 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	VITARELL A	3000	4,20	R\$ 12.600,00
66	TRIGO PARA QUIBE - obtido a partir de grãos de trigo integral, torrado e moído, sem adição de outros ingredientes. Produto isento de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e impurezas. Deve apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem mofo ou sinais de fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, pesando 500g, com prazo de validade e número de lote indelével. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	BURGOL	150	3,09	R\$ 463,50
67	UVAS PASSAS DESIDRATADAS - Sem caroço, produzidas com frutas desidratadas, utilizando tecnologia adequada. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentas de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias indesejáveis. Embaladas em saco plástico atóxico e vedado,	UND	LA VIOLETER A	600	3,05	R\$ 1.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Disponível em embalagem de 100 gramas.						
Total Lote 01						RS 1.040.046,00

LOTE 03						
Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	ERVILHAS FRESCAS CONGELADAS - Produto deve ser acondicionado em pacotes de 300 gramas, sendo entregues em veículos refrigerados, garantindo que não apresentem sinais de descongelamento. As ervilhas devem ser selecionadas, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos. O produto deve ter cor verde característica, sabor doce e crocante, livre de manchas ou descolorações.	UND	SEARA	1000	10,20	RS 10.200,00
2	IOGURTE INTEGRAL SABORIZADO - Iogurte de morango obtido a partir de leite reconstituído ou leite pasteurizado integral, podendo conter espessante e amido modificado. Produto com textura homogênea, cremosa, refrigerado, sem estufamento, mofo ou precipitação. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, com volume 170 ml. A embalagem deve conter identificação completa do produto, marca do fabricante, data de validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.	UND	ZORZO	110000	3,49	RS 383.900,00
3	IOGURTE NATURAL - Iogurte natural integral, sem sabor e sem corante, contendo exclusivamente leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, além de fermento lácteo. Embalagem de 170 gramas, contendo identificação completa do produto, marca do fabricante, data de validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega.	UND	ITAMBE	1000	4,23	RS 4.230,00
4	IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PARA DIETAS ESPECIAIS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR - Iogurte com consistência cremosa, embalado em porções de 170 gramas. Ingredientes: Leite desnatado, preparado de fruta, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante pectina e agar. A embalagem deverá apresentar externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	UND	BETANIA	200	4,46	RS 892,00
5	IOGURTE ZERO LACTOSE - Iogurte sem lactose. Resfriado. Iogurte sabor morango ou coco 0% lactose. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 170 gramas. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	UND	BETANIA	2000	4,57	RS 9.140,00
6	MANTEIGA - Produto de origem animal, contendo em sua composição creme de leite, cloreto de sódio, sal. A embalagem deve ter capacidade de 500 g. O produto deverá estar registrado no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. O transporte deve ser realizado em veículos fechados e refrigerados, utilizando embalagens adequadas e respeitando a temperatura correta (10°C	UND	DA VACA	1000	31,85	RS 31.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	ou conforme especificado pelo fabricante) para preservar as características do produto. A validade mínima deve ser de 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega.					
7	MARGARINA - com sal contendo gordura vegetal, 80% lipídios, pote com 250g. Embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.	UND	DELICIA (SUPREME)	4000	6,42	R\$ 25.680,00
8	QUEIJO MUSSARELA - Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas, pacotes de 1 kg.	UND	PIRACANJUBA	4000	56,78	R\$ 227.120,00
9	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE - Queijo mussarela para dietas com restrição de lactose, fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, e enzima lactase. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Queijo fatiado, embalado em polietileno atóxico, peso médio de 150 gramas.	UND	IPANEMA	500	19,61	R\$ 9.805,00
10	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - Produto obtido a partir de creme de leite ou leite, podendo incluir leite padronizado ou reconstituído, bem como outros ingredientes e sem adição de amido modificado. A embalagem deve ser um copo com capacidade de 200 g. A rotulagem deve conter informações obrigatórias, incluindo a data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e composição nutricional.	UND	NESTLÉ	1500	11,72	R\$ 17.580,00
Total Lote 03						R\$ 720.397,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 3.2. O prazo de entrega do bem é de no máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da requisição da Contratante através da Ordem de Serviço.
- 3.3. A entrega dos itens será no depósito da Merenda Escolar, localizado à Avenida JK, s/n, Centro, tendo como responsável pelo recebimento a Sra. Maria Goreti Molinari, sendo a entrega de total responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.
- 3.4. Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentados em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 02.06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ATIVIDADE: 12.306.007.2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTES DE RECURSOS: 15000000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTES DE RECURSOS: 15010000

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FONTES DE RECURSOS: 15520000

ATIVIDADE: 12.361.007.2.028 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FONTES DE RECURSOS: 15500000

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará por até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por um período igual e sucessivo, limitado a 120 (cento e vinte meses, desde que haja preços e condições vantajosas para a Administração, conforme o Art. 106, da Lei 14.133/21

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3. A prorrogação será realizada por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em até 10 **(dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

Dados para pagamento: Banco: Bradesco, Agência: 6032, Conta Corrente: 36949-7.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, com data base vinculada à data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$

- Onde:
- R = valor do reajuste;
- I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

8.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado do município.

8.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Caso o CONTRATADO requiera reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias corridos, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme Lei 14.133/2021.
- c) Encaminhar formalmente a demanda ao preposto, por meio de Ordem de

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização na entrega do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do empregado eventualmente envolvido e, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários para a execução do objeto.
 - f) Permitir acesso dos profissionais da empresa contratada às suas dependências, para a execução do fornecimento.
 - g) Disponibilizar local adequado e os meios materiais necessários para a execução do fornecimento nas dependências da Contratante, quando for o caso
 - h) Analisar e manifestar-se quanto à preposição, pela Contratada, para garantir melhor desempenho na execução do objeto Contratado, sem perda de informações necessárias à gestão do contrato.
 - i) Rejeitar no todo ou em parte, fornecimento realizado em desacordo com o Termo de Referência.
 - j) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - k) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
 - l) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - m) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - n) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
 - o) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - p) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
 - q) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - r) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a garantia da contratação no total de 1% do valor inicial do contrato, conforme tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

- a) Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

la, no máximo, até a data de assinatura do contrato:

b) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

12.2. A Administração Municipal se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do

descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

12.3. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.4. Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

12.5. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.5.1. Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Administração Municipal, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

12.5.2. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.5.3. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.6. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro–Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.6.1 A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido dos dias necessários para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

12.6.2. A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

12.6.3. No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO– ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Contratante antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

12.6.4. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

12.6.5. A CONTRATADA encaminhará à Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato. Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP. Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.6.6. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

12.7. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.7.1. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

12.7.2. A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

12.7.3. A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido dos dias necessários para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

12.7.4. No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações

12.7.5. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.8. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

12.9. parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

12.9.1. A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

12.9.2. Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

12.9.3. A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.3. Compete ao fiscal do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, especialmente:

- a) Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega.
- b) Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação.
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- d) Aprovar a entrega do objeto em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega dos itens.
- f) Comunicar formalmente à contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos.
- g) Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto no recebimento dos itens.
- h) Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro dessas reuniões.
- i) Informar ao Gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- J) Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.
- k) Receber provisoriamente as aquisições, sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV do Decreto 45/2024.
- l) Solicitar a substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- M) Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída e em conformidade com a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13.4 Ficam nomeados como Gestores deste Contrato o Sr. Silvio de Santana Neto e o Sr. Edson Lopes de Menezes, a quem caberá designar o fiscal para o acompanhamento do fiel cumprimento dos termos acordados.

13.5 A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Sra. MARIA GORETI MOLINARI, MATRÍCULA 9400, portador do CPF 968.637.301-20 E RG 6442241 SSP/GO, Portaria nº 262/2025 de 17 de janeiro de 2025, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- d) **Multa:**
- e) d.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa,

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Na aplicação das sanções serão:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

18.2. As partes autorizam a divulgação dos dados presentes no contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do Município de São Desidério/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

São Desidério, 25 de março de 2026.

JOAO ANTONIO
RODRIGUES

Assinado de forma digital
por JOAO ANTONIO
RODRIGUES

LINHARES:0283529 LINHARES:02835295550
5550 MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO-BA
Dados: 2026.03.25 09:58:51

João Antônio Rodrigues Linhares

Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
ILEIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Data: 25/03/2026 11:27:01-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Iléia de Oliveira Almeida

Secretária Municipal de Educação

SILVANIA VALOIS Assinado de forma digital
DE OLIVEIRA por SILVANIA VALOIS DE
SANTOS:8003947 OLIVEIRA
2515 SANTOS:80039472515
Dados: 2026.03.25
08:22:58 -03'00'

DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA

CNPJ 44.493.204/0001-87

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª Leisimany R. de S. Oliveira
2ª Wleton de Antonio Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

ORDEN DE FORNECIMENTO

O Prefeito Municipal de São Desidério - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o início do fornecimento através do Pregão Eletrônico n. 008/2025, a contratada a empresa **DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.493.204/0001-87, foi declarado (a) vencedor (a) no referido contrato, sendo que a contratação será no valor de R\$ 1.760.443,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais). Vencedora e adjudicadas no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

JOAO ANTONIO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
JOAO ANTONIO RODRIGUES
LINHARES:02835295550

LINHARES:0283529555

Dados: 2026.03.25 09:58:15

0 João Antônio Rodrigues Linhares

Prefeito Municipal